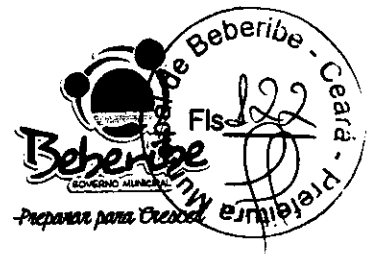




PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO

DADOS DA EMPRESA: _____

NOME: _____

CNPJ: _____ INSC. ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: _____

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita, declaro sob as penas da lei e para os fins da Licitação Modalidade Concorrência Pública Nacional nº _____, que a Empresa por mim representada, não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma, não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do Artigo 87 da Lei Federal 8.666 /93 e alterações posteriores.

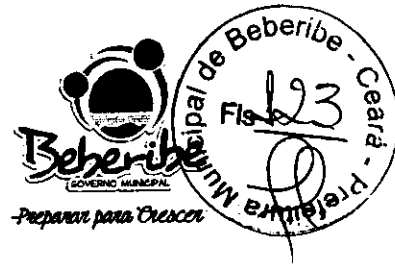
Local e data

Assinatura

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAÇÃO

DADOS DA EMPRESA: _____
NOME: _____
CNPJ: _____ INSC. ESTADUAL: _____
ENDEREÇO: _____

Na qualidade de Responsável Técnico da empresa acima descrita, declaro ter vistoriado o local em que a obra será edificada, bem como concordar com a execução de forma global, observando todos os itens a serem executados, conforme projetos e memoriais descritivos anexos ao edital pelo valor a ser apresentado na proposta financeira.

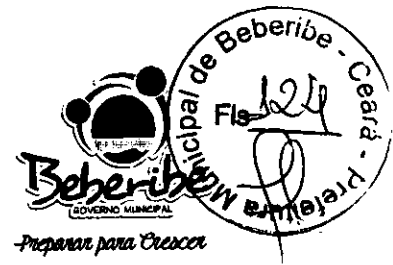
Local e data

Assinatura

Nome:
CREA Nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....
(data)

.....
Assinatura

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



ANEXO IV

01. PROJETO BÁSICO

(Memorial descritivo, plantas e justificativa técnica)

02. ORÇAMENTO BÁSICO

(Planilha orçamentária: orçamento de implantação, orçamento sintético e orçamento analítico)

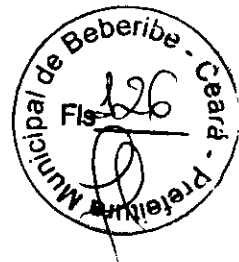
03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).



Preparar para Crescer

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
URBANO E MEIO AMBIENTE



PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO RESIDENCIAL BOM
JARDIM NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE - CE

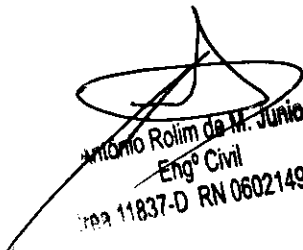
Antonio Belim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2

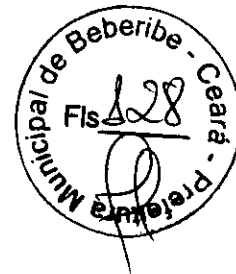
BEBERIBE-CE, JUNHO DE 2016.



SUMÁRIO

01. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
02. ORÇAMENTO BÁSICO
03. CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
04. PROJETOS BÁSICOS
05. ART
06. B.D.I.
07. ENCARGOS SOCIAIS


Antônio Rolim da M. Junior
Engº Civil
Insc 11837-D RN 060214900-2



01 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS


Antonio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea: 11837-D RNM 000214900-2



Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



Beberibe
sonhar e realizar
GOVERNO MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÕES SINTÉTICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS A EXECUTAR COM AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO RESIDENCIAL BOM JARDIM, NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE-CE.

INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo a pavimentação em pedra tosca de vias de diversas ruas no Residencial Bom Jardim, no município de Beberibe, Ceará. O projeto consta:

- *Serviços Preliminares;*
- *Pavimentação do Sistema Viário.*

As especificações que seguem determinam as condições e tipos de materiais a serem utilizados, assim como, fornecem detalhes construtivos. As discrepâncias existentes entre estas especificações e os projetos serão esclarecidas pela fiscalização da obra que ficará a cargo da SEPLAN. Cada serviço somente será iniciado pela CONTRATADA após liberação por parte do CONTRATANTE.

Integram este documento, independente de transcrições, normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços contratados.

A CONTRATADA obriga-se a manter no local do serviço um profissional habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), a fim de assumir toda a responsabilidade técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente das atividades licitadas.

Todas as taxas referentes à legalização dos projetos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.


Antônio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Cota 11837-D RM 060214900-2



Rua Gal. Edgar Facó, 467 CEP: 62.840-00 – Centro – Beberibe-Ce
Telefones: (85) 3338-1508 / (85) 3338-1442
CNPJ: 07.528.292/0001-89
seplan@beberibe.ce.gov.br



Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Ficará a cargo do construtor a instalação da obra, a qual deverá constar de placa de obra no modelo apresentado pela Prefeitura, nas dimensões de 3,00 x 4,00m executada com material zincado e estrutura de madeira de maneira que seja instalada em local visível e possa resistir às intempéries. Deverão ser observadas também as exigências do CREA-CE.

2. PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

2.1 .1 PREPARO DO TERRENO

Inicialmente a área será regularizada, mecanicamente, através de patrolamento para retirada de pequenas ondulações na pista. Em seguida, por tratar-se de vias já consolidadas será feito o preparo do *greide* e abaulamento com a distribuição de uma camada de terra a ser definida pela CONTRATANTE.

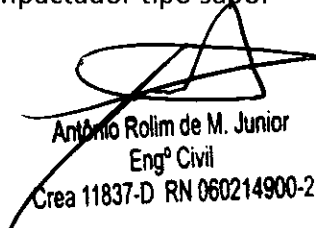
2.1.2 PAVIMENTO EM PEDRA TOSCA

COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA E PAVIMENTAÇÃO

Sobre o leito regularizado da via, espalhar-se-á uma camada uniforme de área, com espessura a ser definida pela CONTRATANTE, isenta de toda e qualquer matéria orgânica, sobre a qual será executado o pavimento em pedra tosca. Parte desse material preencherá os vazios entre as pedras colocadas, durante a operação de compactação.

As rochas a serem utilizadas na obra, provenientes da pedreira indicada pela Fiscalização, deverão ser fragmentados de maneira tal que o diâmetro médio da face plana de rolamento tenha cerca de 15cm, com altura variando entre 10 e 15cm. O assentamento deverá ser feito com justaposição, de modo a não existirem juntas que comprometam a estabilidade do pavimento, após o que se procederá à compactação, por meios manuais ou mecânicos, desde que se atendam as condições técnicas exigidas pela Fiscalização, que, para tal, poderá submeter o pavimento a testes de carga elétrica e dinâmica.

Deverá ser feita a compactação do pavimento com auxílio de compactador tipo sapo.

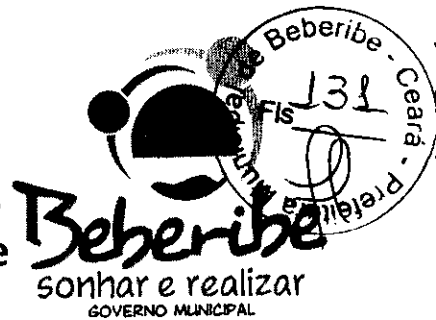

Antonio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2



Rua Gal. Edgar Facó, 467 CEP: 62.840-00 – Centro – Beberibe-Ce
Telefones: (85) 3338-1508 / (85) 3338-1442
CNPJ: 07.528.292/0001-89
seplan@beberibe.ce.gov.br



Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



2.1.3 BANQUETA DE MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO

Para as vias, serão do tipo pré-moldado de concreto nas dimensões 0,07m x 0,30m x 1,00m com resistência de 20 Mpa. O rejuntamento, far-se-á com argamassa de areia e cimento no traço 1:3, devendo-se preencher totalmente os espaços vazios entre as peças.

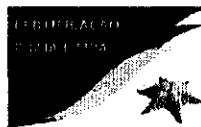
2.1.4 e 2.1.5 SARJETAS DE CONCRETO

As sarjetas deverão ser executadas em concreto não estrutural preparado manualmente com uma resistência mínima 20 Mpa com as seguintes dimensões largura = 0,35m e profundidade = 0,10m de cada lado em toda a extensão da via a partir do meio fio formando uma via de drenagem para as águas pluviais.

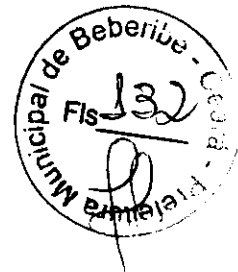
2.1.6 LIMPEZA GERAL

Ao final, toda a obra deverá ser limpa pela CONTRATADA, não deixando nenhum resquício de construção e todo o material coletado deverá ser descartado em local apropriado. O bota fora ficará a cargo da CONTRATADA.

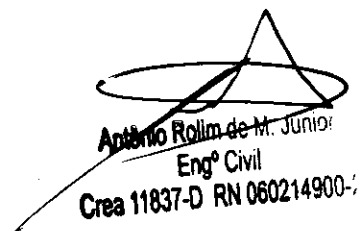

Antônio Rolim de M. Júnior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2



Rua Gal. Edgar Facó, 467 CEP: 62.840-00 – Centro – Beberibe-Ce
Telefones: (85) 3338-1508 / (85) 3338-1442
CNPJ: 07.528.292/0001-89
seplan@beberibe.ce.gov.br



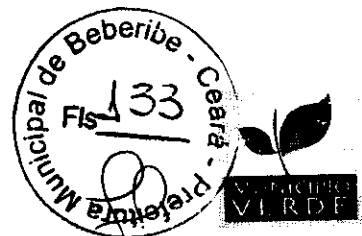
02 - ORÇAMENTO BÁSICO



Antonio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-7

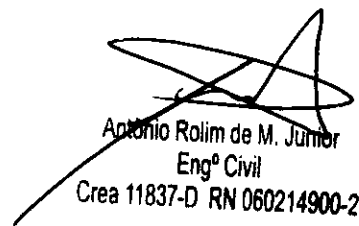


ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO
 E MEIO AMBIENTE



OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - RESIDENCIAL BOM JARDIM
 LOCAL: CONJUNTO BOM JARDIM - BEBERIBE - CE
 ORÇAMENTO BÁSICO - RESUMO
 REFERÊNCIA: TABELA SEINFRA/CE 023.1 COM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	PR UNIT	PR TOTAL
1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
1.1		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA OBRA	UND	1,00	7.861,13	7.861,13
1		LOGRADOUROS				
1.1	-	RUA SDO 01	UND	1,00	84.223,02	84.223,02
1.2	-	RUA SDO 02	UND	1,00	39.714,17	39.714,17
1.3	-	RUA SDO 03	UND	1,00	34.446,29	34.446,29
1.4	-	RUA SDO 07	UND	1,00	34.972,74	34.972,74
1.5	-	VIA DE PEDESTRE TRECHO 01	UND	1,00	8.582,07	8.582,07
1.6	-	VIA DE PEDESTRE TRECHO 02	UND	1,00	8.107,27	8.107,27
TOTAL GERAL (R\$)						217.906,69


 Antonio Rolim de M. Junior
 Engº Civil
 Crea 11837-D RN 060214900-2



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE



OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
LOCAL : CONJUNTO BOM JARDIM - BEBEIRBE-CE
ORÇAMENTO BÁSICO
REFERÊNCIA: TABELA SEINFRA/CE 023.1 COM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	PR UNIT	PR TOTAL
1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
1.1	18584	ENGENHEIRO CIVIL	MÊS	6,00	561,17	3.367,01
1.2	18590	ENCARREGADO	MÊS	6,00	749,02	4.494,12
					SUBTOTAL	7.861,13


Antônio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO
 E MEIO AMBIENTE



OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA RUA SDO 01 - RESIDENCIAL BOM JARDIM
LOCAL : CONJUNTO BOM JARDIM - BEBEIRBE-CE
ORÇAMENTO BÁSICO
REFERÊNCIA: TABELA SEINFRA/CE 023.1 COM DESONERAÇÃO

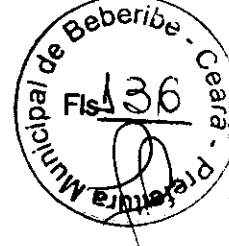
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	PR UNIT	PR TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	129,33	1.551,96
					SUBTOTAL	1.551,96
2		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO				
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	1.533,00	0,05	76,65
2.2	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.379,70	24,21	33.402,54
2.3	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	904,00	32,15	29.063,60
2.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARO MANUAL	M3	15,33	283,33	4.343,45
2.5	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL EM CAMPO ABERTO ATÉ 2,00M	M3	15,33	24,45	374,82
2.6	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.533,00	0,63	965,79
					SUBTOTAL	68.226,84

SOMA SUBTOTAL (R\$) 69.778,80
 B.D.I. (20,70%) 14.444,21
TOTAL GERAL (R\$) 84.223,02


 Antônio Rolim de M. Junior
 Engº Civil
 Crea 11837-D RN 060214900-2



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO
 E MEIO AMBIENTE



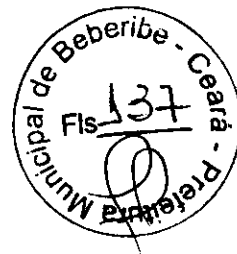
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA RUA SDO 02 - RESIDENCIAL BOM JARDIM
 LOCAL : CONJUNTO BOM JARDIM - BEBEIRBE-CE
 ORÇAMENTO BÁSICO
 REFERÊNCIA: TABELA SEINFRA/CE 023.1 COM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	PR UNIT	PR TOTAL
1		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO				
1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	894,00	0,05	44,70
1.2	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	789,70	24,21	19.118,64
1.3	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	310,00	32,15	9.966,50
1.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARO MANUAL	M3	10,43	283,33	2.955,13
1.5	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL EM CAMPO ABERTO ATÉ 2,00M	M3	10,43	24,45	255,01
1.6	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	894,00	0,63	563,22
SUBTOTAL						32.903,20
SOMA SUBTOTAL (R\$)						32.903,20
B.D.I. (20,70%)						6.810,96
TOTAL GERAL (R\$)						39.714,17


 Antonio Rolim de M. Junior
 Engº Civil
 Crea 11837-D RN 060214900-2



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO
 E MEIO AMBIENTE



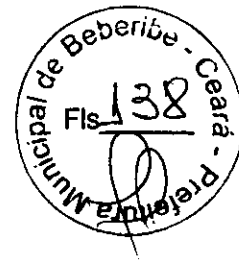
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA RUA SDO 03 - RESIDENCIAL BOM JARDIM
LOCAL : CONJUNTO BOM JARDIM - BEBEIRBE-CE
ORÇAMENTO BÁSICO
REFERÊNCIA: TABELA SEINFRA/CE 023.1 COM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	PR UNIT	PR TOTAL
1		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO				
1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	773,94	0,05	38,70
1.2	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	683,75	24,21	16.553,59
1.3	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	269,98	32,15	8.679,86
1.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARO MANUAL	M3	9,03	283,33	2.558,27
1.5	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL EM CAMPO ABERTO ATÉ 2,00M	M3	9,03	24,45	220,77
1.6	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	773,94	0,63	487,58
					SUBTOTAL	28.538,76
					SOMA SUBTOTAL (R\$)	28.538,76
					B.D.I. (20,70%)	5.907,52
					TOTAL GERAL (R\$)	34.446,29

(Handwritten Signature)
 Antonio Rolim de M. Junior
 Engº Civil
 Crea 11837-D RN 060214900-2



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO
 E MEIO AMBIENTE



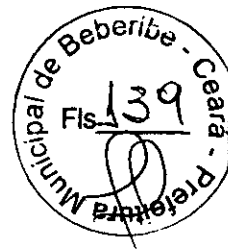
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA RUA SDO 07 - RESIDENCIAL BOM JARDIM
LOCAL : CONJUNTO BOM JARDIM - BEBEIRBE-CE
ORÇAMENTO BÁSICO
REFERÊNCIA: TABELA SEINFRA/CE 023.1 COM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	PR UNIT	PR TOTAL
1		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO				
1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	786,00	0,05	39,30
1.2	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	694,30	24,21	16.809,00
1.3	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	274,00	32,15	8.809,10
1.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARO MANUAL	M3	9,17	283,33	2.598,14
1.5	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL EM CAMPO ABERTO ATÉ 2,00M	M3	9,17	24,45	224,21
1.6	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	786,00	0,63	495,18
SUBTOTAL						28.974,93
SOMA SUBTOTAL (R\$)						28.974,93
B.D.I. (20,70%)						5.997,81
TOTAL GERAL (R\$)						34.972,74


 Antonio Rolim de M. Junior
 Engº Civil
 Crea 11837-D RN 060214900-2



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO
 E MEIO AMBIENTE



OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA VIA DE PEDESTRES 01 - RESIDENCIAL BOM JARDIM

LOCAL : CONJUNTO BOM JARDIM - BEBEIRBE-CE

ORÇAMENTO BÁSICO

REFERÊNCIA: TABELA SEINFRA/CE 023.1 COM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	PR UNIT	PR TOTAL
1		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO				
1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	132,50	0,05	6,63
1.2	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	95,40	24,21	2.309,63
1.3	C0386	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	111,00	32,15	3.568,65
1.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARO MANUAL	M3	3,71	283,33	1.051,15
1.5	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL EM CAMPO ABERTO ATÉ 2,00M	M3	3,71	24,45	90,71
1.6	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	132,50	0,63	83,48
SUBTOTAL						7.110,25

SOMA SUBTOTAL (R\$) 7.110,25

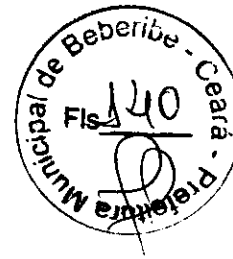
B.D.I. (20,70%) 1.471,82

TOTAL GERAL (R\$) 8.582,07

Antônio Rolim de M. Junior
 Engº Civil
 Crea 11837-D RN 060214900-2



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO
 E MEIO AMBIENTE



OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA VIA DE PEDESTRES 02 - RESIDENCIAL BOM JARDIM
LOCAL: CONJUNTO BOM JARDIM - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO
REFERÊNCIA: TABELA SEINFRA/CE 023.1 COM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	PR UNIT	PR TOTAL
1		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO				
1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	125,00	0,05	6,25
1.2	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	90,00	24,21	2.178,90
1.3	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	105,00	32,15	3.375,75
1.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARO MANUAL	M3	3,50	283,33	991,66
1.5	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL EM CAMPO ABERTO ATÉ 2,00M	M3	3,50	24,45	85,58
1.6	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	125,00	0,63	78,75
SUBTOTAL						6.716,88
SOMA SUBTOTAL (R\$)						6.716,88
B.D.I. (20,70%)						1.390,39
TOTAL GERAL (R\$)						8.107,27


 Antônio Rolim de M. Júnior
 Engº Civil
 Crea 11837-D RN 060214900-2



03 - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO


Antonio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2

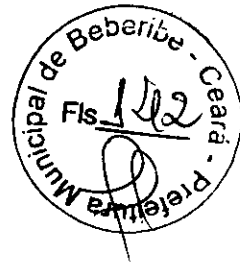


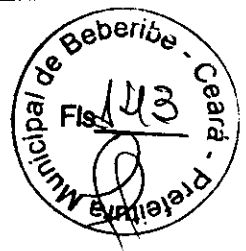
ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO
 E MEIO AMBIENTE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - RESIDENCIAL BOM JARDIM
LOCAL : CONJUNTO BOM JARDIM - BEBEIRBE-CE
CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO C/ B.D.I.

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL (R\$)	TEMPO									
			30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS				
01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	7.861,13	16%	1.257,78	16%	1.257,78	16%	1.257,78	16%	1.257,78	20%	1.572,23
02	RUA SDO 01	84.223,02	16%	13.475,68	16%	13.475,68	16%	13.475,68	16%	13.475,68	20%	16.844,60
03	RUA SDO 02	39.714,17	16%	6.354,27	16%	6.354,27	16%	6.354,27	16%	6.354,27	20%	7.942,83
04	RUA SDO 03	34.446,29	16%	5.511,41	16%	5.511,41	16%	5.511,41	16%	5.511,41	20%	6.889,26
05	RUA SDO 07	34.972,74	16%	5.595,64	16%	5.595,64	16%	5.595,64	16%	5.595,64	20%	6.994,55
06	VIA DE PEDESTRE TRECHO 01	8.582,07	16%	1.373,13	16%	1.373,13	16%	1.373,13	16%	1.373,13	20%	1.716,41
07	VIA DE PEDESTRE TRECHO 02	8.107,27	16%	1.297,16	16%	1.297,16	16%	1.297,16	16%	1.297,16	20%	1.621,45
TOTAL GERAL		217.906,69	16,00%	34.865,07	16,00%	34.865,07	16,00%	34.865,07	16,00%	34.865,07	20,00%	43.581,33
ACUMULADO		217.906,69	16,00%	34.865,07	32,00%	69.730,14	48,00%	104.595,20	64,00%	139.460,27	80,00%	174.325,34
												217.906,69

Antonio Romão de M. Santos
 Engº Civil
 Crea 11837-D RN 060214900-2

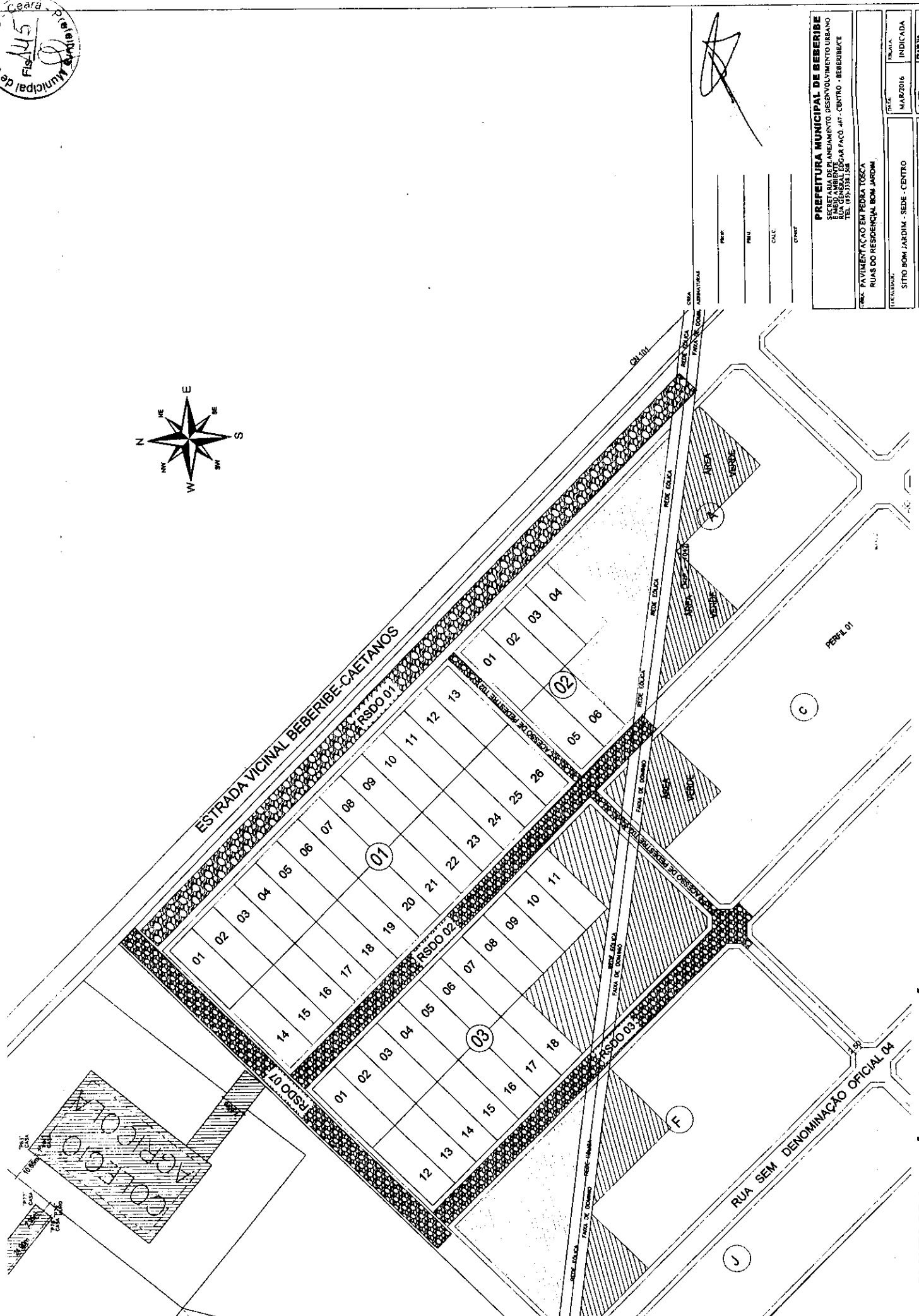
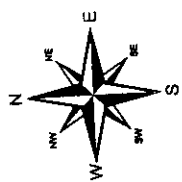
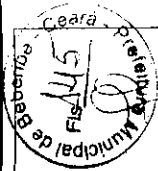




04 – PROJETOS BÁSICOS



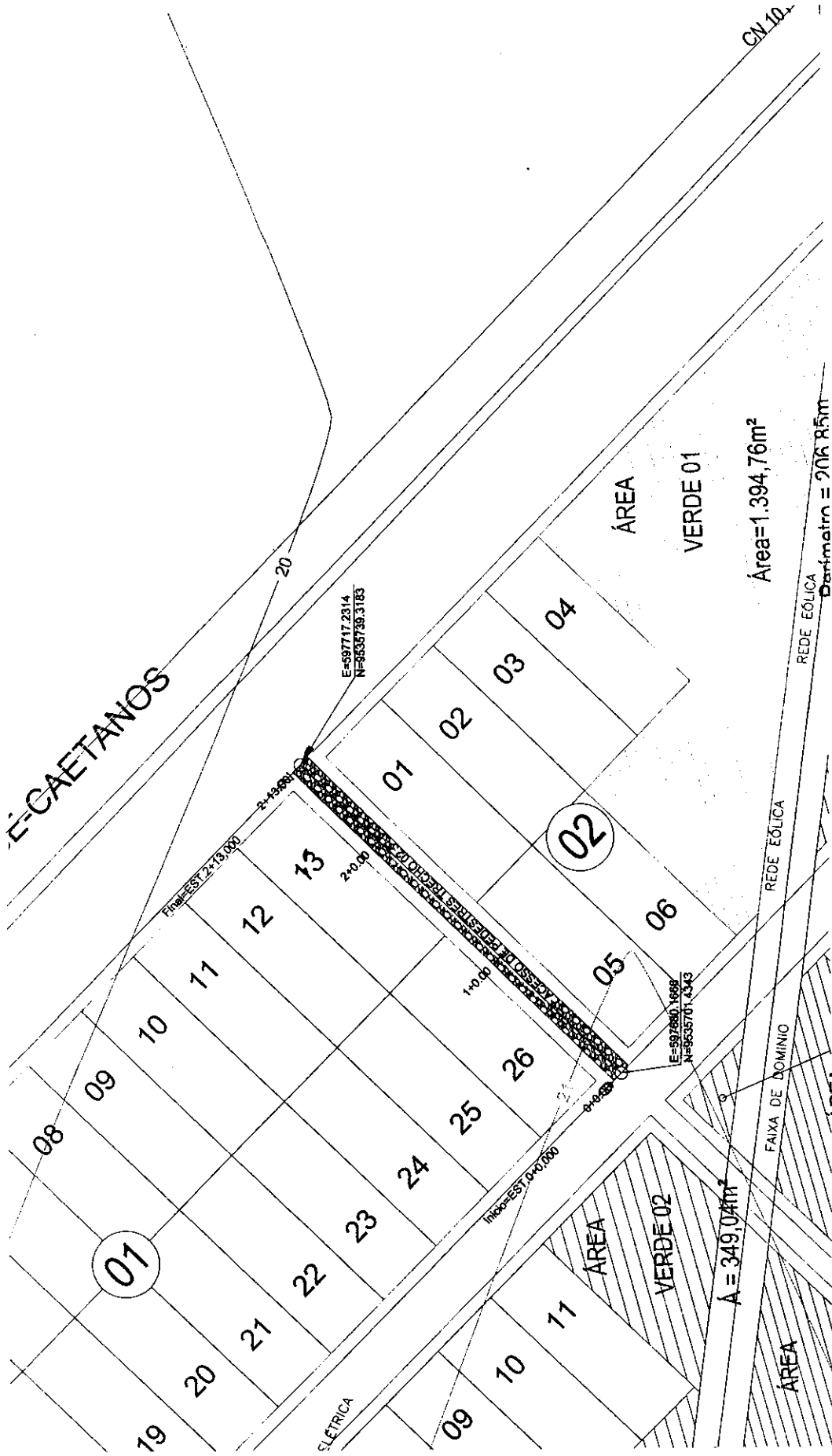
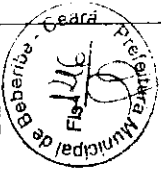
Antonio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2



PROJ: _____
 PROJ: _____
 CALC: _____
 EXEC: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO	
EUA - GERENCIAL - ESG - A - PACO - 447 - CENTRO - BEBERIBE	
TEL: 035-339.136	
TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	
RUA DO RESIDENCIAL BOM JARDIM	
DATA:	INDICADA
MAR/2016	
PROJETO:	BRUNO
REVISÃO:	01/01
PLANTA BAIXA GEORREFERENCIADA	

PLANTA DE SITUAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO
 Escala = 1:1000



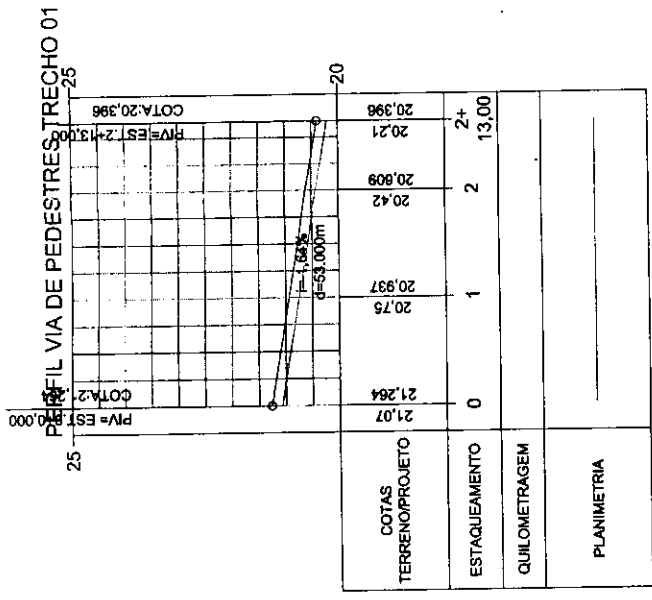
PLANTA BAIXA GEORREFERENCIADA
Escala = 1:500

FAIXA DE RUA
EXTENSÃO: 53,00m
LARGURA: 2,50m
ÁREA PAVIMENTO.: 132,50m²

CRIS
DESENHADAS

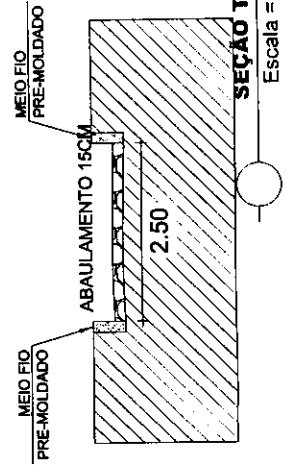
PROJ.
TÍTUL.
CALC.
C/IMP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS RUA GENERAL EDUARDO R. FACO, 467 - CENTRO - BEBERIBE/CE TEL. (051) 333.1506	
TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TORÇÁ	
ACESSO DE PEDESTRES TRECHO 01 - RESIDENCIAL BOM JARDIM	
DATA	ESCALA
MAR/2016	INDICADA
PROJETO	NUMERO
BRUNO	01/02
PLANTA BAIXA GEORREFERENCIADA	

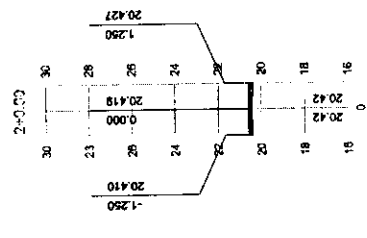
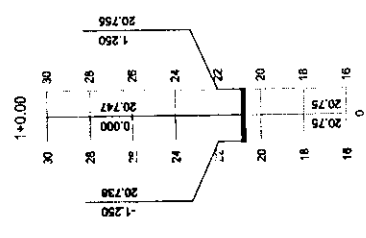
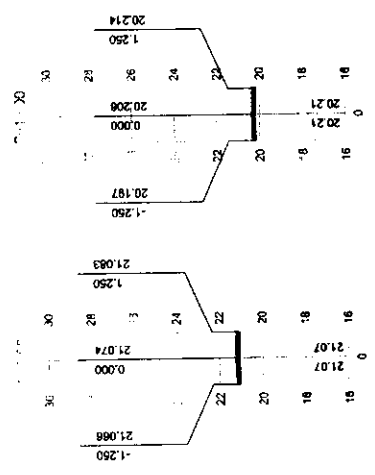


PERFIL LONGITUDINAL
Escala = 1:1000

VISTA DA SEÇÃO PADRÃO



SEÇÃO TIPO
Escala = 1/75



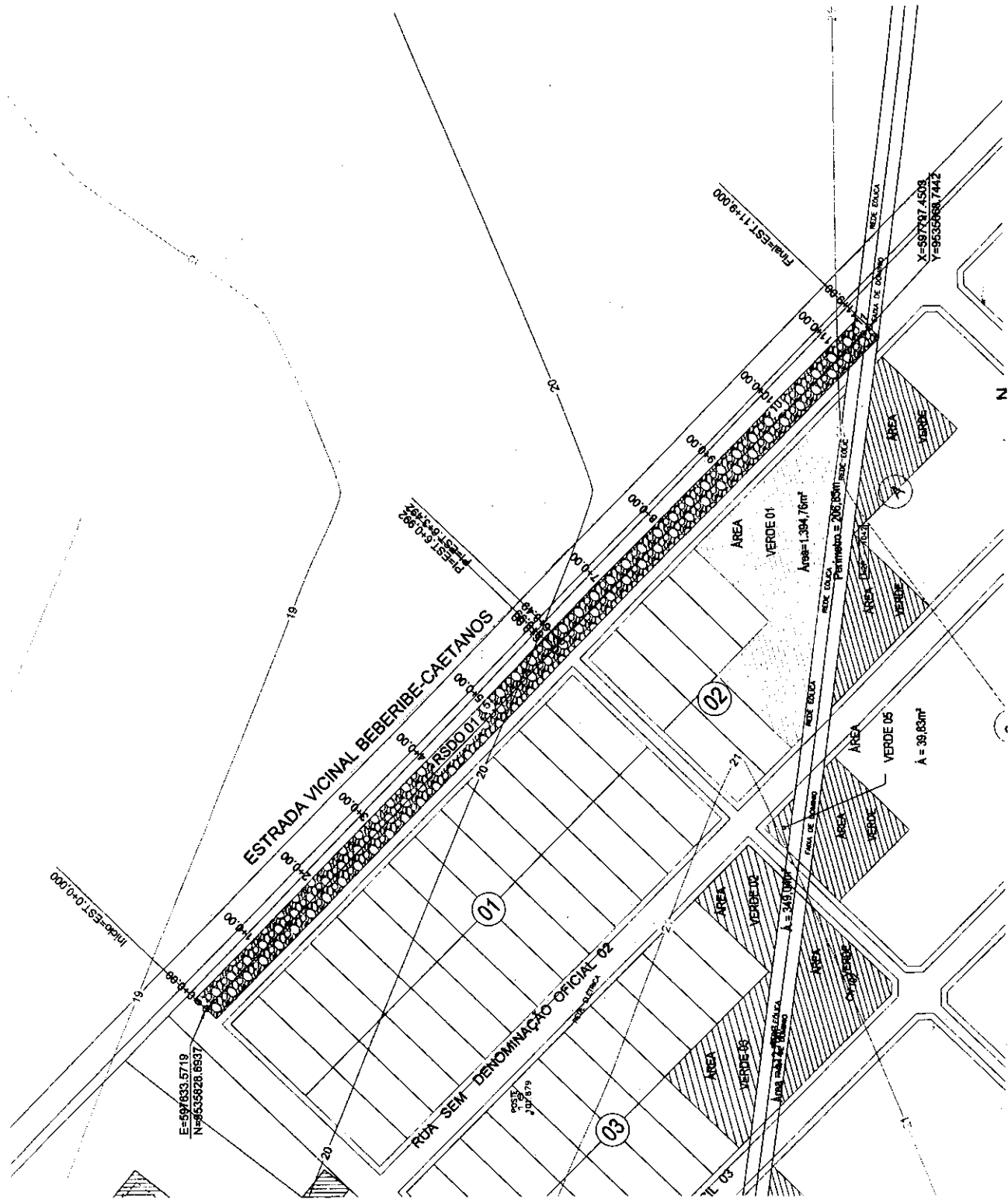
SEÇÕES TRANSVERSAIS
Escala = 1:250

AREA ADMINISTRATIVA
 PROJ. ARQ.
 PROJ. CIVIL
 CALÇAD.
 URBAN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO
 E OBRAS PÚBLICAS - RUA GENERAL ESCAR FACÓ, 407 - BEBERIBE/CE
 TEL. (081) 3331 1508

AREA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 ACESSO DE PEDESTRES TRECHO 01 - RESIDENCIAL BOM JARDIM

LOCALIDADE:	SITIO BOM JARDIM - SEDE - CENTRO
DATA:	14/02/2016
INDICADA:	
PROJ. ARQ.:	BRUNO
PROJ. CIVIL:	BRUNO
PROJ. URBAN.:	02/02



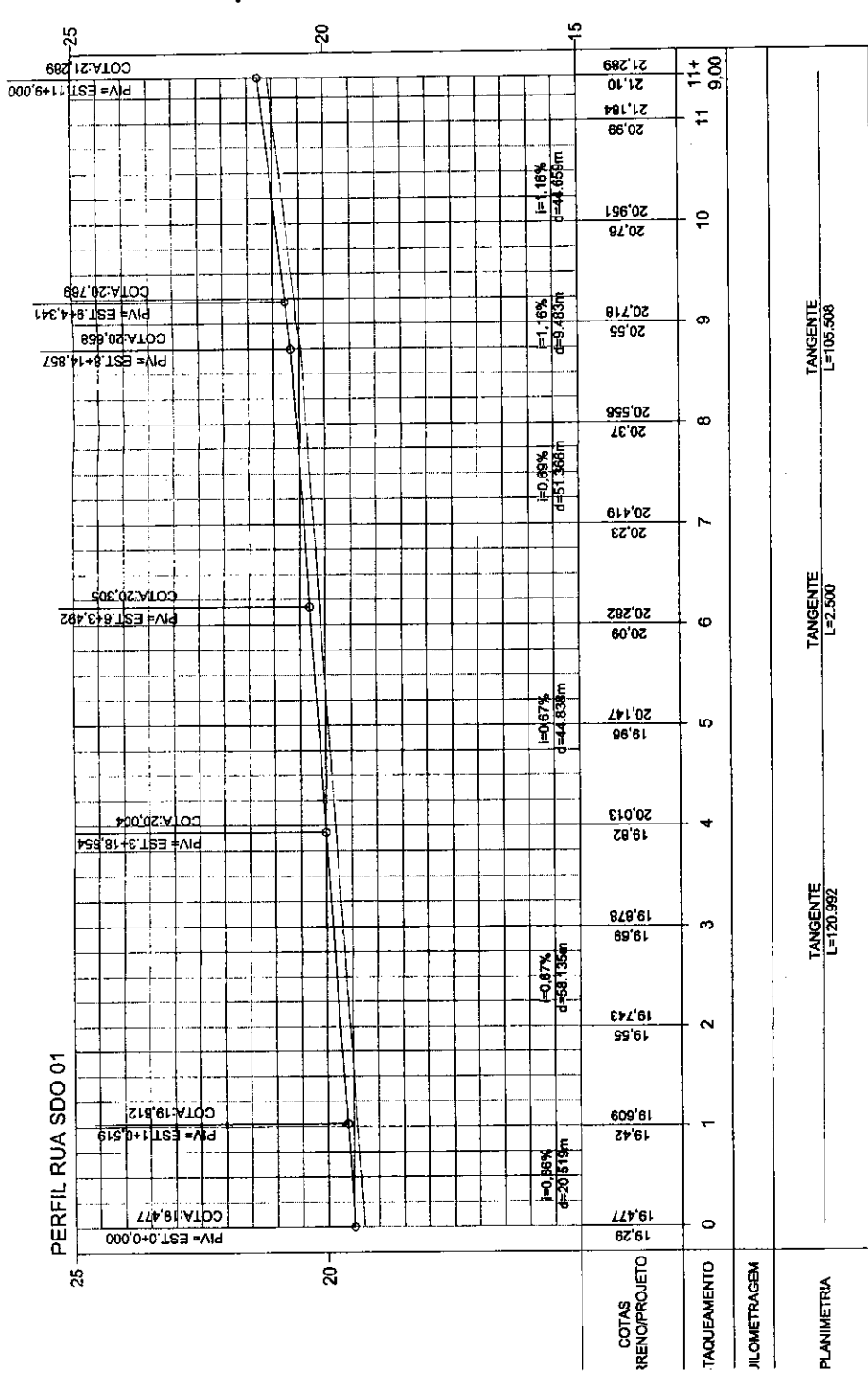
PLANTA BAIXA GEORREFERENCIADA
 Escala = 1:1000

FAIXA DE RUA
EXTENSÃO: 219,00m
LARGURA: 7,00m
ÁREA PAVIMENT.: 1603,00m²

CREA: _____
 ADMITIDAS: _____
 PROJ: _____
 CALC: _____
 OUTRO: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E DEB. AMBIENTE E SANEAMENTO RUA SENA GONCALVES, 461 - CENTRO - BEBERIBE CE - 03511-000 TEL. (071) 3311-100			
PROJ. PAVIMENTAÇÃO ESTRADA TOSCA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL 01 - RESIDENCIAL BOM JARDIM			
PROJETA	ESCALA	INDICADA	FECHA
MAIO/2016	1:1000	INDICADA	15/05/2016
PROJETA	PROJETA	PROJETA	PROJETA
BRUNO	BRUNO	BRUNO	BRUNO
PLANTA BAIXA GEORREFERENCIADA			01/03



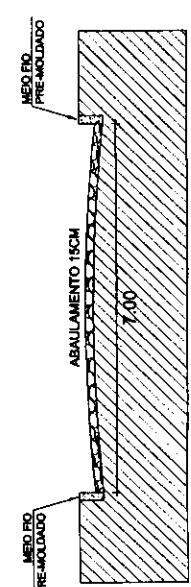
PERFIL LONGITUDINAL
Escala = 1:1000

TANGENTE
L=105.508

TANGENTE
L=52.500

TANGENTE
L=120.992

VISTA DA SEÇÃO PADRÃO



SEÇÃO TIPO
Escala = 1/100

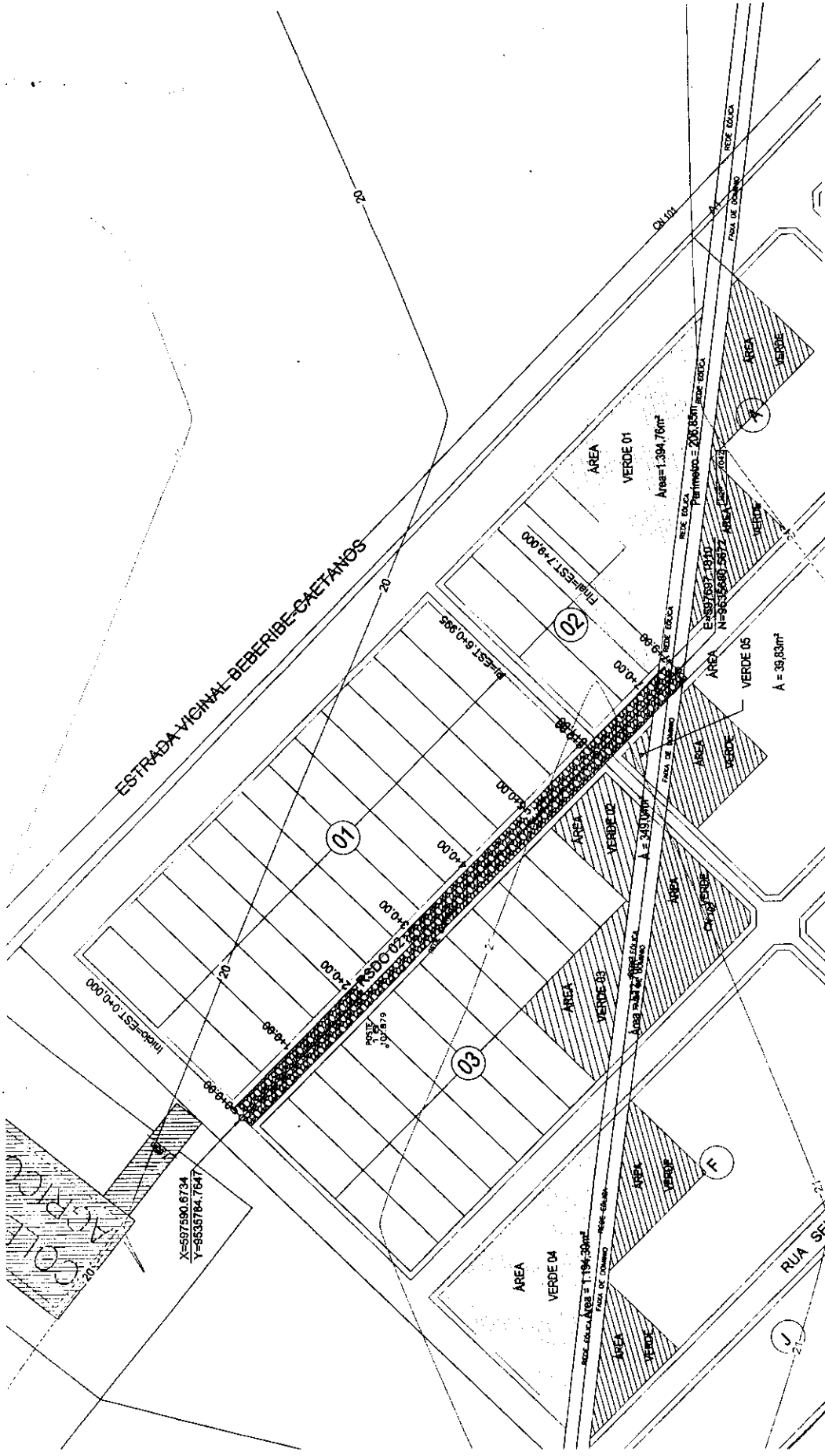
CUBA _____
ADMINISTRATIVO _____
PROJ. _____
CALC. _____
OBS. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
RUA SDO 01 - CENTRO - BEBERIBE
PE - 55.000-000
TEL. (016) 3733.1156

PROJ. PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL 01 - RESIDENCIAL BOM JARDIM

ORÇ. _____
INDICADA _____
INDICADA _____
INDICADA _____

DATA: MAR/2016
PROJ. BRUNO
INDICADA: 02/03



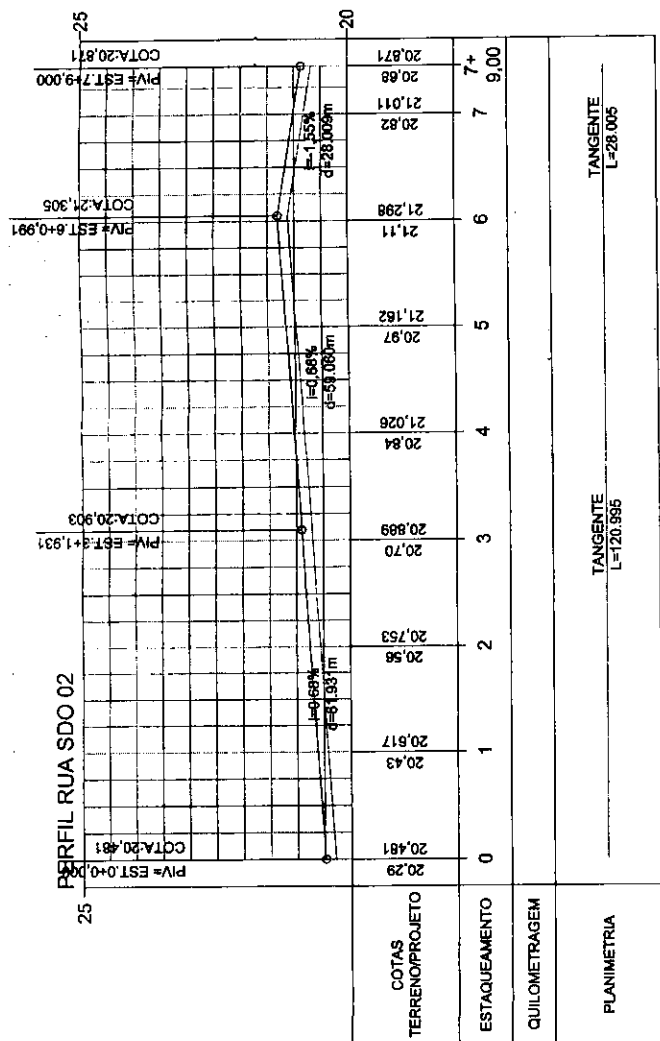
PLANTA BAIXA GEORREFERENCIADA
Escala = 1:1000

CRIA: _____
ABRILHATAS: _____
PROJ: _____
PROJ: _____
CALC: _____
CONF: _____

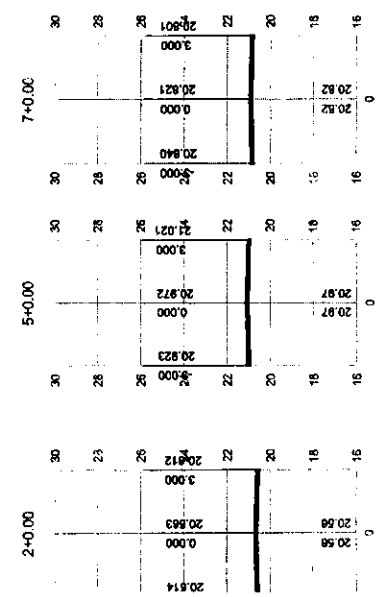
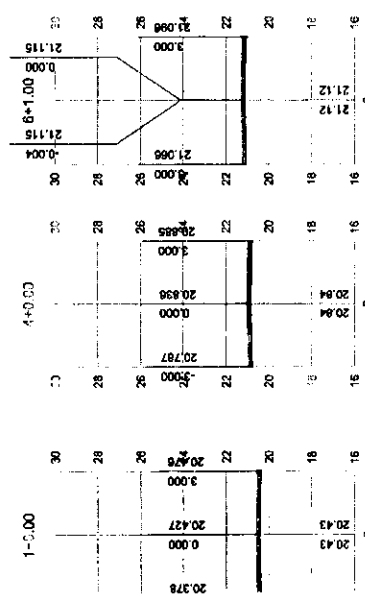
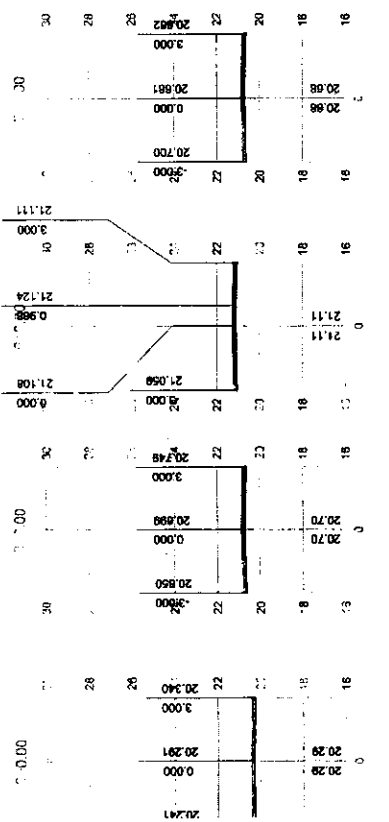


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO	
EUNO OLIVEIRA DE ARAÚJO - RUA DE ARAÚJO, 447 - CENTRO - BEBERIBE - CE - CEP: 63.533-100	
TEL: (33) 3338-1100	
TÍTULO: PATRIMÔNIO EM RUA TÔRÇA	
RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL 02 - RESIDENCIAL BOM JARDIM	
DATA:	FECHA:
MAR/2016	INDICADA
SITIO BOM JARDIM - SEDE - CENTRO	LOCAL:
BRUNO	PROJETA
01/02	NUMERO
PLANTA BAIXA GEORREFERENCIADA	TÍTULO:

FAIXA DE RUA
EXTENSÃO: 149,00m
LARGURA: 6,00m
ÁREA PAVIMENT.: 894,00m²

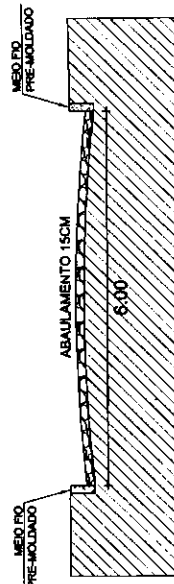


PERFIL LONGITUDINAL
Escala = 1:1000



SEÇÕES TRANSVERSAIS
Escala = 1:250

VISTA DA SEÇÃO PADRÃO



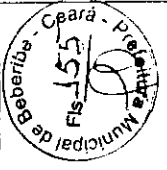
SEÇÃO TIPO
Escala = 1/100

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURÓPOLIS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS
RUA GENERAL BODAR FACÓ, 467 - CENTRO - BAURÓPOLIS
TEL. (051) 331.1158

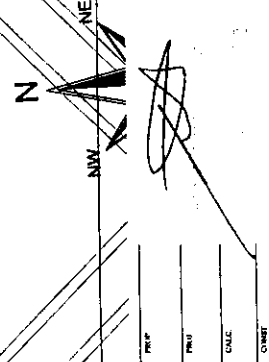
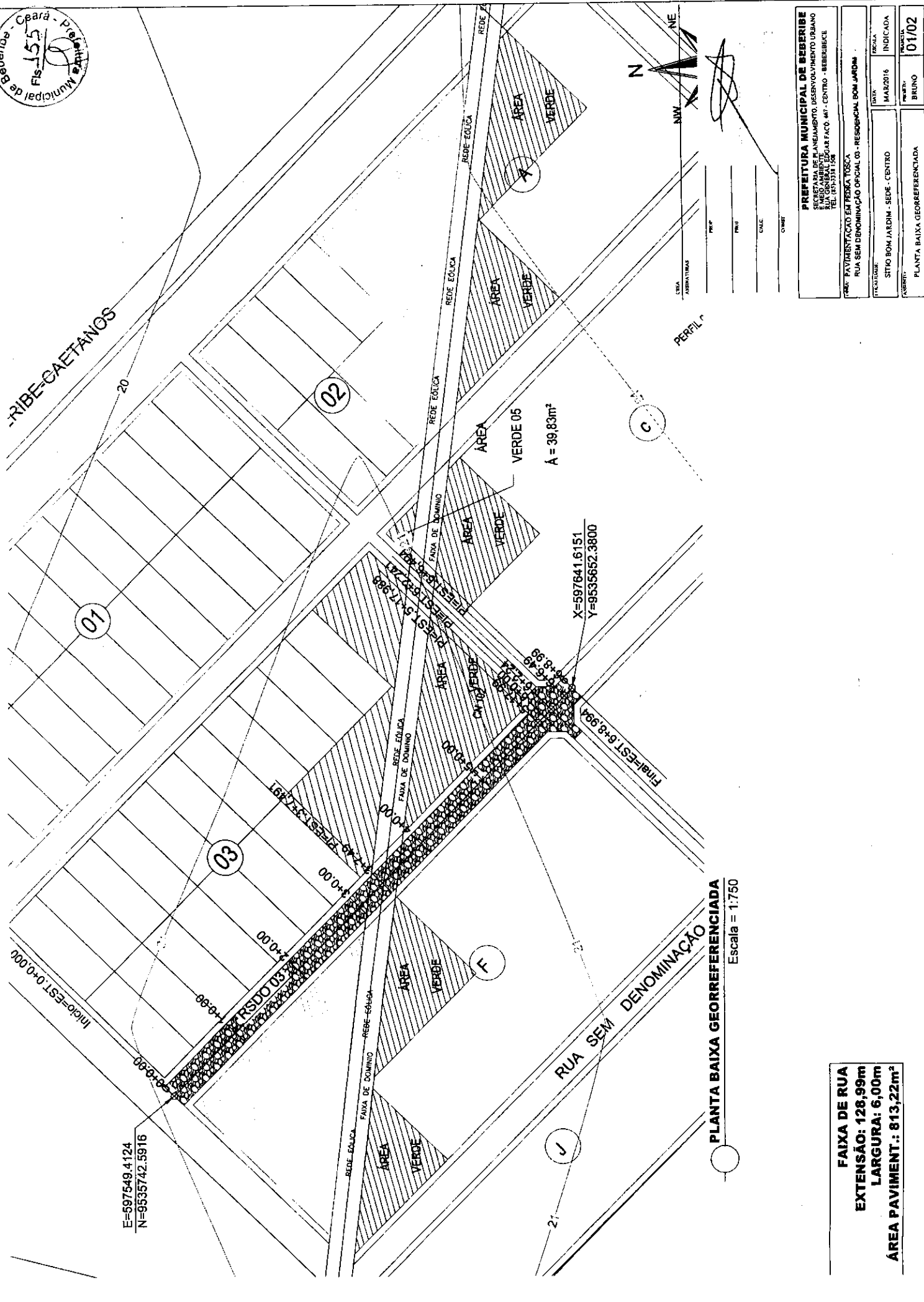
PROJ. FAVIMENTAÇÃO EM PÉDRA TOSCA
RUA SEM DENOMINAÇÃO, OFICIAL 02 - RESIDENCIAL BOM JARDIM

PROJETADE: BRUNO
INDICADA: MAR/2016
Escala: 1/100

PROJETO: PERFIL LONGITUDINAL, SEÇÕES TRANSVERSAIS E SEÇÃO TIPO
DATA: 02/02



RIBE-GAETANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS	
RUA GENERAL EDGAR FAÇO, 447 - CENTRO - BEBERIBE/CE	
TEL.: (85) 3331.1548	
PROJ.: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSSA	
RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL 03 - RESIDENCIAL BOM JARDIM	
PROJETO:	INDICADA
SITIO BOM JARDIM - SEDE - CENTRO	DATA: MAR/2016
PROJETO:	PROJETA
PLANTA BAIXA GEORREFERENCIADA	PROJETO: BRUNO
	01/02

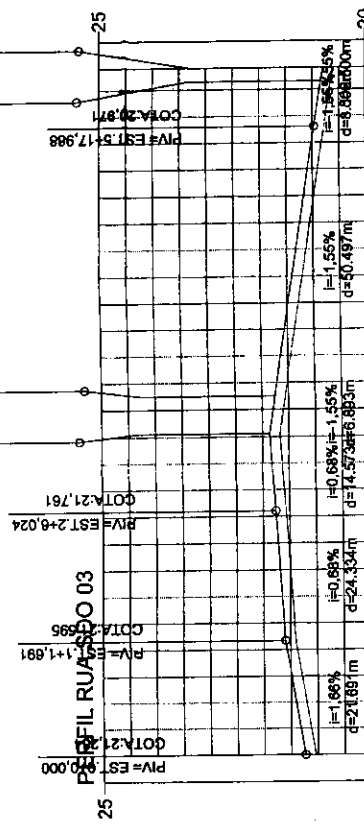
E=597549,4124
N=9535742,5916

X=597641,6151
Y=9535652,3800

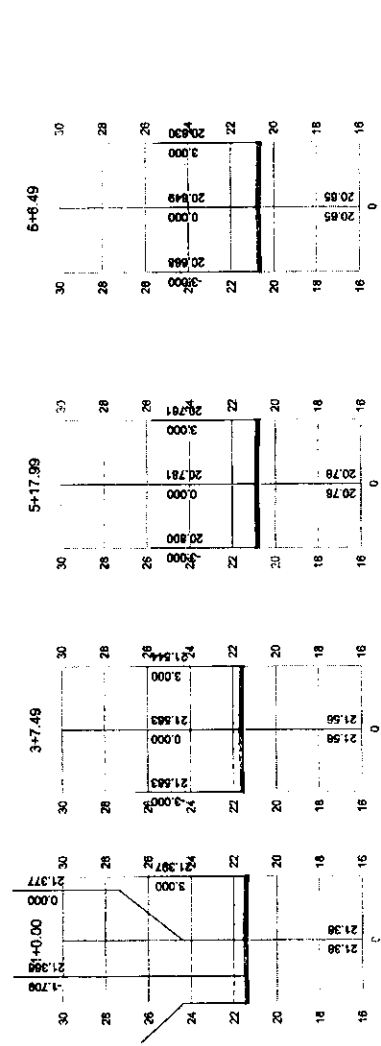
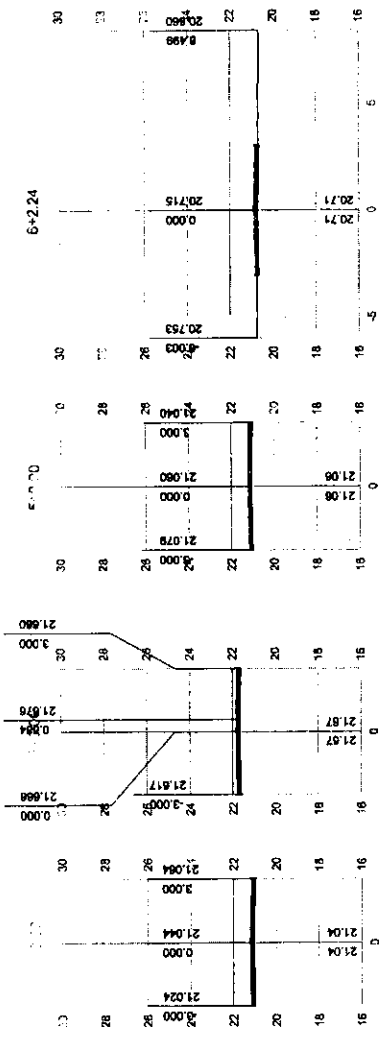
PLANTA BAIXA GEORREFERENCIADA
Escala = 1:750

FAIXA DE RUA
EXTENSÃO: 128,99m
LARGURA: 6,00m
ÁREA PAVIMENT.: 813,22m²

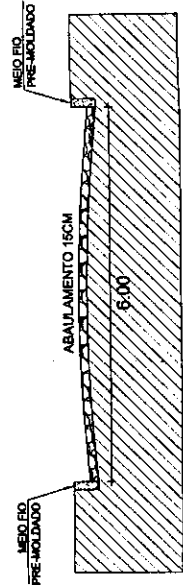
PV=EST.3+0,598
 COTA=21,860
 PN=EST.3+7,491
 COTA=21,753
 PV=EST.8+6,494
 COTA=20,839
 PN=EST.8+7,994
 COTA=20,800



TERRENO/PROJETO	21,04	21,234	21,38	21,53	21,720	21,86	21,95	21,37	21,560	21,08	21,250	20,76	20,840	20,61	20,800	
ESTAGUEAMENTO	0	1	2	3	4	5	6	6+	6+	6+	6+	6+	6+	6+	6+	
QUILOMETRAGEM																
PLANIMETRIA																
TANGENTE	L=87,481								L=50,487							
TANGENTE	L=4,3623500															



PERFIL LONGITUDINAL
 Escala = 1:1000



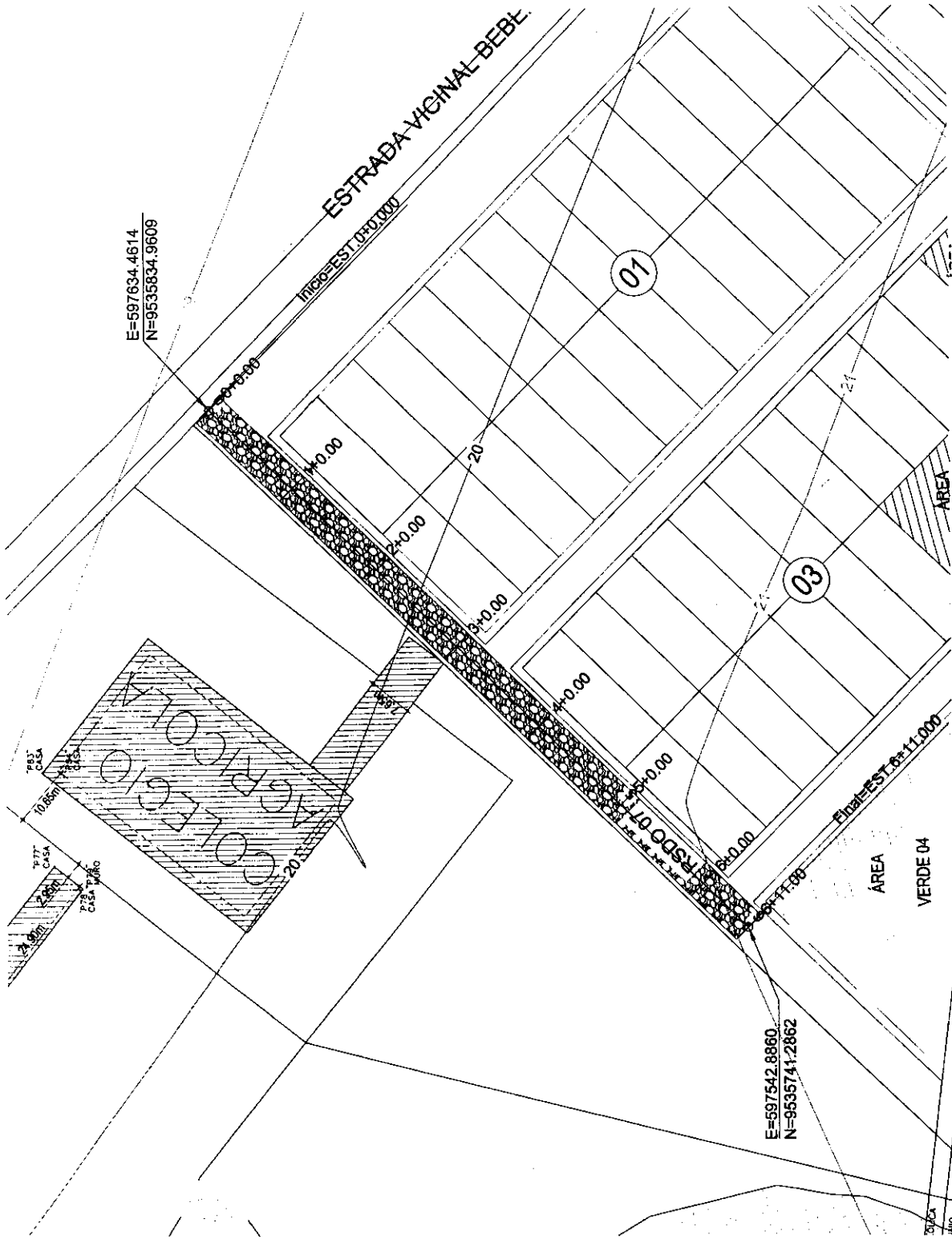
SEÇÃO TIPO
 Escala = 1/100

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEVERIDGE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO
 E OBRAS PÚBLICAS
 RUA GENERAL BODAR FACO, 417 - CENTRO - BEVERIDGE
 TEL. (49) 3331-1000

PROJ. PAVIMENTAÇÃO EM PEDAÇA TOSCA
 RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL 03 - RESIDENCIAL BOM JARDIM

TITULAR	DATA	INDICADA
SITIO BOM JARDIM - SEDE - CENTRO	MAR/2016	
PROJETA	PROJETA	PROJETA
PERFIL LONGITUDINAL SEÇÕES TRANSVERSAIS E SEÇÃO TIPO	BRUNO	02/02

SEÇÕES TRANSVERSAIS
 Escala = 1:250



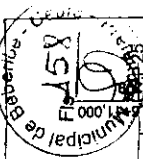
LUBR. _____
 ANOT. _____
 DATA _____
 PROJ. _____
 CAL. _____
 CORR. _____

[Handwritten signature]

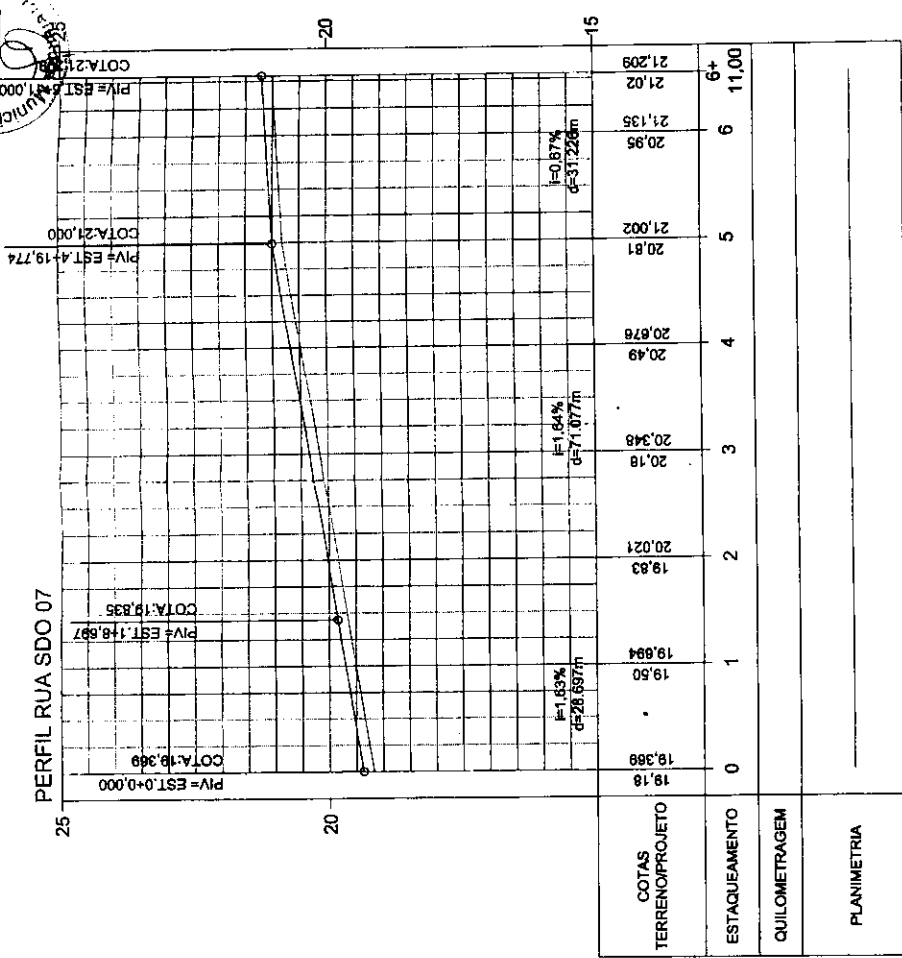
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS RUA GENERAL EDGAR FAÇO, 467 - CENTRO - BEBERIBE/CE TEL. (051)-331.1586	
TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL 07 - RESIDENCIAL BOM JARDIM	
LOCALIDADE: SÍTIO BOM JARDIM - SEDE - CENTRO	DATA: MAR/2016
TÍTULO: PLANTA BAIXA GEORREFERENCIADA	DATA: MAR/2016 TÍTULO: BRUNO DATA: 01/02

PLANTA BAIXA GEORREFERENCIADA
 Escala = 1:750

FAIXA DE RUA
EXTENSÃO: 131,00m
LARGURA: 6,00m
ÁREA PAVIMENT.: 786,00m²



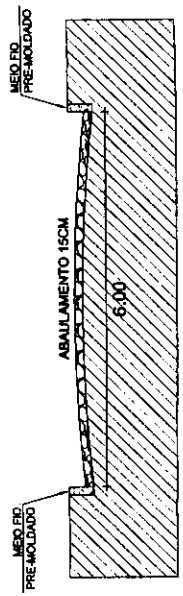
PERFIL RUA SDO 07



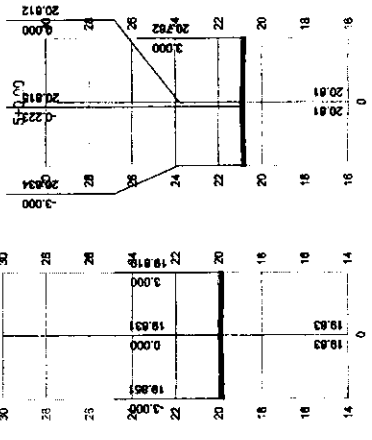
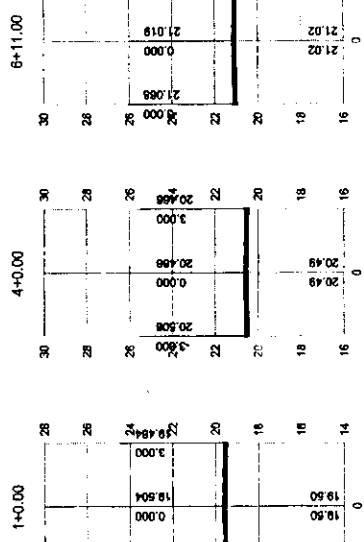
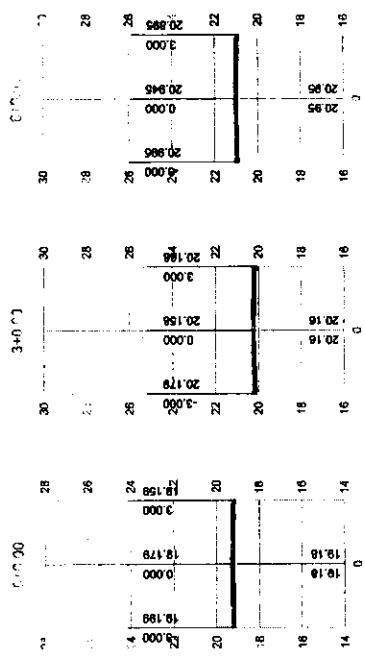
COTAS TERRENO/PROJETO	0	1	2	3	4	5	6	6+
ESTAQUEAMENTO	19,18	19,694	20,021	20,18	20,348	20,49	20,95	21,02
QUILOMETRAGEM								
PLANIMETRIA								

PERFIL LONGITUDINAL
Escala = 1:1000

VISTA DA SEÇÃO PADRÃO



SEÇÃO TIPO
Escala = 1/100



SEÇÕES TRANSVERSAIS
Escala = 1:250

CEEA: _____
 ASSINATURAS: _____
 PROJ: _____
 CAL: _____
 OPOST: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO
 E MEIO AMBIENTE - RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 467 - CENTRO - BEBERIBE
 TEL. (051) 331.1148

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM BEBERIBE/CE
 RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL 07 - RESIDENCIAL BOM JARDIM

DATA	SEALA
MAR/2016	INDICADA
PROJETO	PROJETO
BRUNO	02/02

LOCAL: SÍTIO BOM JARDIM - SEDE - CENTRO
 PERFIL LONGITUDINAL, SEÇÕES TRANSVERSAIS E SEÇÃO TIPO



05 - ART


Antonio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA FLS 160
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20160037920

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL
CO-RESPONSÁVEL à
060214900200049

1. Responsável Técnico

ANTONIO ROLIM DE MORAIS JUNIOR

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 060214900-2

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Beberibe

UF: CE

País:

Telefone: (85) 3338-1508

Email: seplan@beberibe.ce.gov.br

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 11/03/2016

Valor: R\$ 195.863,80

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

CPF/CNPJ: 07.528.292/0001-89

Nº: 01

CEP: 62840000

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Beberibe

UF: CE

Telefone: (85) 3338-1508

Email: seplan@beberibe.ce.gov.br

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 11/03/2016

Previsão de término: 30/09/2016

Finalidade: Infraestrutura

CPF/CNPJ: 07.528.292/0001-89

Nº: 01

CEP: 62840000

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
A1 - ATUACAO		
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> #1473 - PAVIMENTAÇÃO	4.244,44	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> #1473 - PAVIMENTAÇÃO	4.244,44	m2
A7 - FISCALIZACAO		
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> #1473 - PAVIMENTAÇÃO	4.244,44	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO, CÁLCULO E FISCALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO RESIDENCIAL BOM JARDIM NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE-CE

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANTONIO ROLIM DE MORAIS JUNIOR - CPF. 356.828.503-78

Local

data

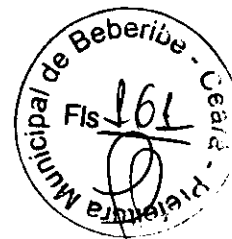
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CNPJ: 07.528.292/0001-89

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor



06 - B.D.I.


Antônio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE-CE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

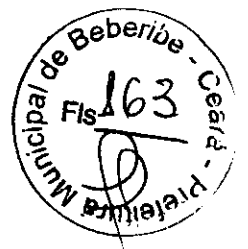


OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS - RESIDENCIAL BOM JARDIM
MUNICÍPIO: BEBERIBE-CE

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas indiretas	
AC	Administração central	4,01
DF	Despesas financeiras	1,11
R	Riscos	0,56
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,40
L	Lucro	7,30
I	Impostos	5,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	
	TOTAL DOS IMPOSTOS	5,65
	BDI =	20,70%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


Antônio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2



07 – ENCARGOS SOCIAIS



Antonio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2



PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

TAXAS DE LEIS SOCIAIS E RISCOS DO TRABALHO (%)

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO RESIDENCIAL BOM JARDIM

DATA: 09-mar-16

GRUPO I (A) - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Previdência Social	20,00%
2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00%
3	Salário-Educação	2,50%
4	Serviço Social da Indústria (Sesi)	1,50%
5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	1,00%
6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)	0,60%
7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	0,20%
8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)	3,00%
9	Seconci Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas do III grupo da CLT - art. 577)	
	SUB-TOTAL	36,80%

GRUPO II (B) - ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Repouso semanal e feriados	17,99%
2	Auxílio-enfermidade (*)	0,91%
3	Licença-paternidade (*)	0,06%
4	13.º Salário	10,94%
5	Dias de chuva/faltas justificadas/acidentes de trabalho/greves/falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços na obra/outras dificuldades (*)	12,75%
	SUB-TOTAL	42,65%

GRUPO III (C) - ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Depósito por despedida injusta 40% sobre [A2 + (A2 x B)]	2,70%
2	Férias (indenizadas)	3,88%
3	Aviso-prévio (indenizado) (*)	2,78%
	SUB-TOTAL	9,36%

GRUPO IV (D) - TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Reincidência de A sobre B	0,00%
2	Reincidência de A 2 sobre C 3	0,00%
	SUB-TOTAL	0,00%

	TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	88,81%
--	---	---------------

(*) adotado

NOTA: Nas cidades onde não existe ambulatório Seconci, exclue-se o item A 9


Antônio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



ANEXO V – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de _____
Comissão Permanente de Licitação
_____-CE.

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N° _____

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para **Concorrência Pública Nacional N° _____**, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para pavimentação em pedra tosca em diversas ruas no Residencial Bom Jardim no Município de Beberibe/CE, conforme especificações em anexo pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de ____ (____) dias.

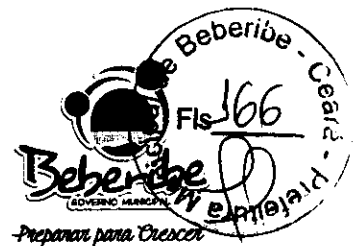
Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviços.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
_____, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
_____, COM A EMPRESA _____, PARA
O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O MUNICÍPIO DE _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____, Nº. ____ - _____, _____ - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da Secretaria de _____, representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. _____, infra firmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL nº _____, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a contratação _____/CE, conforme proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

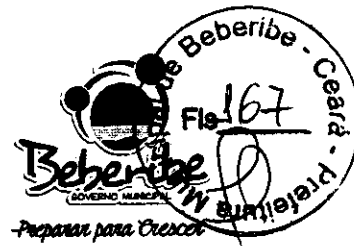
3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da emissão da ordem de serviços por um período de ____ (____) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de _____, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de _____, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº. 1301.15.451.0025.1.041 - 4.4.90.51.00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de _____ (_____) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

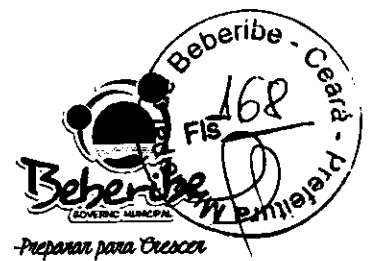
8.2- A prorrogação do Prazo será admitida nas condições e nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de _____, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Beberibe, não serão considerados como inadimplemento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

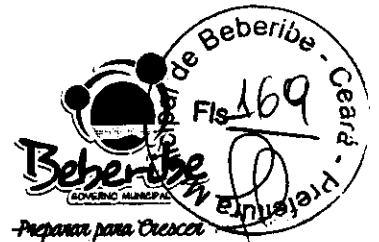
10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Beberibe, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Beberibe por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE;

10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Beberibe sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



- a) Advertência.
- b) Multas de:
- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de _____ do Município de Beberibe/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de _____ de Beberibe/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

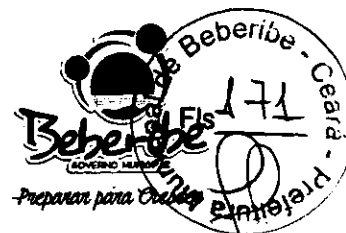
12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

13.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de _____ de Beberibe/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- O foro da Comarca de Beberibe/CE, Estado do Ceará, é o competente para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.
_____ -CE, ____ de _____ de 201_.

Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF: